



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2020**

**UNIDADE EXAMINADA:** Reitoria e demais Câmpus do IFG.

A Ordem de Serviço nº 09/2020 contempla os seguintes Ações:

Ações/PAINT: Licenciamentos dos veículos oficiais;

Ação/PAINT: Serviços de manutenção dos veículos oficiais; e

Ação/PAINT: Concessão de diárias e emissão de passagens.

### **MISSÃO DA AUDIN**

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

### **AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A Auditoria de Acompanhamento da Gestão tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação a um objeto de auditoria, fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de serviços públicos.

### **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?**

Trata-se de Auditoria de Avaliação de Conformidade – verificação dos controles internos no que se refere à análise da execução das despesas relacionadas ao licenciamento de veículos oficiais, à execução dos serviços de manutenção de veículos oficiais (Contrato nº 15/2018) e à concessão de diárias e passagens, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas.

### **POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?**

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que delineou com fundamento em uma matriz de riscos alguns processos mais críticos concatenados aos respectivos riscos inerentes, definidos por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

### **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?**

As unidades, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, tendo sido detectadas, contudo, falhas formais relacionadas às concessões de diárias e passagens, bem como há certa deficiência no controle referente aos pagamentos de licenciamento de veículos e na execução de fiscalização referente aos contratos de manutenção de veículos, especialmente na não observância ao princípio da segregação de funções. Foram identificadas, ainda, algumas inconsistências formais no que diz respeito a instrução dos processos de pagamento de licenciamento de veículos, bem como ao controle de veículos oficiais pertencentes a cada unidade. Além disso, foram identificadas algumas inconformidades relacionadas ao pagamento de multas de trânsito.

### **QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?**

As recomendações à Reitoria e aos Câmpus são no sentido de que aperfeiçoem seus mecanismos quanto à instrução processual, à luz da legislação vigente e de que exerçam um controle mais efetivo quanto ao pagamento de multas de trânsito pelo IFG e não ressarcidas pelo respectivo infrator.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a análise da execução das despesas relacionadas ao licenciamento de veículos oficiais, a execução dos serviços de manutenção de veículos oficiais (Contrato nº 15/2018) e a concessão de diárias e passagens, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua, boas práticas administrativas e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2020, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2020, na Reitoria e demais câmpus do IFG, no período de janeiro a agosto de 2020.

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

### 1.1. Com relação ao licenciamento anual de veículos oficiais e a manutenção de veículos oficiais

- a) Os procedimentos formais dos processos referentes ao pagamento de licenciamento anual de veículos oficiais e à manutenção de veículos oficiais estão de acordo com os normativos regentes?
- b) Os pagamentos referentes ao licenciamento anual de veículos e à manutenção de veículos estão de acordo com os normativos regentes?

### 1.2. Com relação a Diárias e Passagens

- a) As concessões de diárias e passagens foram instruídas com os documentos e informações previstos no Regulamento dos procedimentos para afastamento da sede e do país e para concessão de diárias e passagens no âmbito do IFG, aprovado pela Portaria Normativa 2/2020-REITORIA/IFG?

## 2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

### 2.1 Quanto aos processos de pagamento de licenciamento dos veículos oficiais do IFG

#### 2.1.1 Condição encontrada – conformidade sem ressalva

Na análise dos processos de pagamento de licenciamento de veículos dos Câmpus Goiânia Oeste (nº 23722.000091/2020-95); Águas Lindas (23721.000157/2020-57); Cidade de Goiás (23470.000010/2020-66); Aparecida de Goiânia (23469.000126/2020-34); Valparaíso (23738.000266/2020-95); Formosa (23378.000544/2020-41) e Luziânia (23379.000320/2020-29), verificou-se que os procedimentos realizados para os pagamentos do licenciamento anual de veículos oficiais, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial com o Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, que trata sobre inexigibilidade, e a Portaria do IFG nº 333, de 25 de Fevereiro de 2016, que trata sobre normas de utilização de veículos oficiais.

#### 2.1.2 Condição encontrada – conformidade com ressalva

Na análise dos processos de pagamento de licenciamento dos veículos oficiais listados no Quadro 1, foram identificadas algumas inconsistências formais, como: ausência de pedido de aquisição, da justificativa e do despacho do diretor/gerente informando que atendeu o disposto no memorando e solicitando a descentralização. Além disso, em relação aos Câmpus Jataí, Itumbiara e Câmpus Goiânia, verificou-se a ausência de empenhos e ordens bancárias relacionados ao pagamento de licenciamento anual de veículos.

### Quadro 1 - Inconsistências formais levantadas nos processos de pagamento de licenciamento anual de veículos

Câmpus/ Reitoria	Número do Processo	Documentos ausentes (Mem. Cir. Nº005-2018- PROAD-IFG)	Valor R\$	Nota de Empenho
Reitoria	23372.000468/2020- 23	Pedido de pagamento (parcial) e Justificativa	7.396,90	2020NE000081
Câmpus Uruaçu	23377.000262/2020- 53	Pedido de pagamento e Justificativa	643,45	2020NE000011
Câmpus Itumbiara	23376.000220/2020- 22		858,93	2020NE000019

Câmpus Senador Canedo	23723.000324/2020-40	Justificativa	213,16	2020NE000036
<b>Total R\$</b>			<b>9.112,44</b>	

### **Câmpus Jataí**

No processo de pagamento de licenciamento de veículos do Câmpus Jataí (nº 23744.000524/2020-54) não foram identificados o empenho e a ordem bancária do pagamento do licenciamento anual de todos os veículos do Câmpus.

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 13/2020 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Jataí foi solicitada a manifestação quanto aos apontamentos indicados acima.

### **Manifestação da Unidade Auditada**

A Diretoria-Geral do Câmpus Jataí, por meio do memorando 6/2020 - JAT-CGOF/JAT-GA/CP-JATAI/IFG, assim se manifestou:

"Informamos que o processo foi devolvido a esta gerência em 28/09, o que inviabiliza o pagamento em um espaço curto de tempo, pois os processos lançados até, aproximadamente, dia 25 de cada mês, será disponibilizado para pagamento no início do mês subsequente e os processos lançados após essa data só serão pagos no próximo mês. Quanto à Nota de Empenho, esta foi anexada ao processo. Houve um atraso da Administração no lançamento desses documentos o que ocasionou o vencimento dos boletos retirados do site do DETRAN-GO, o que não foi a causa da não quitação do processo até o momento. Ressaltamos que o atraso no lançamento desses documentos se deve, em parte, ao pequeno número de servidores lotados na Gerência de Administração, o que dificulta o andamento dos trabalhos nesta gerência quando temos servidores de férias ou afastados por algum motivo. soma-se a isso, o fato de o setor contábil estar envolvido com a reclassificação do material existente do câmpus, o que demandou maior dedicação do setor."

### **Câmpus Itumbiara**

Na análise do processo de pagamento de licenciamento de veículos do Câmpus Itumbiara (23376.000220/2020-22) não foi o identificado empenho do pagamento do licenciamento anual de todos os veículos, nem as ordens bancárias do pagamento de licenciamento anual dos veículos (I/FORD RANGER XL 13P - PLACA NVV8562 e RENAULT/SANDERO EXP 16 - PLACA NWG9622).

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 12/2020 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Itumbiara foi solicitada a manifestação quanto aos apontamentos indicados acima.

### **Manifestação da Unidade Auditada**

A Diretoria-Geral do Câmpus Itumbiara, por meio do memorando nº 113/2020/CP-ITUMBIA/IFG, informou em síntese que: "encaminha o empenho do pagamento do licenciamento anual de todos os veículos e as ordens bancárias do pagamento de licenciamento anual dos veículos".

### **Câmpus Goiânia**

No processo de pagamento de licenciamento de veículos do Câmpus Goiânia (nº 23373.002068/202042) não foram identificados o empenho e a ordem bancária do pagamento do licenciamento anual de todos os veículos do Câmpus.

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 35/2020 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia foi solicitada a manifestação quanto aos apontamentos indicados acima.

### **Manifestação da Unidade Auditada**

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, por meio do memorando 256/2020 - CP-GOIÂNIA/IFG, assim se manifestou:

"Nota de empenho 2020NE000036 e 2020OB801152 foram devidamente incluídas ao processo 23373.2068/202042".

### **Posicionamento da Unidade de Auditoria**

Após análise das respostas apresentadas pela Diretoria dos Câmpus, a equipe de auditoria considera

que as inconsistências apontadas foram sanadas durante o andamento desta auditoria.

### **2.1.2.1 Orientação**

Orientamos os gestores dos Câmpus/Reitoria que, doravante observem os parâmetros estabelecidos no Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, que trata sobre inexigibilidade e na Portaria do IFG nº 333, de 25 de Fevereiro de 2016, que trata sobre normas de utilização de veículos oficiais, e demais normas pertinentes, de modo a instruir seus processos com toda documentação inerente a cada inexigibilidade realizada pelos Câmpus/Reitoria.

### **2.1.3 Condição encontrada – conformidade com ressalva**

Nos processos de pagamento de licenciamento anual de veículos oficiais do IFG foram verificadas algumas divergências de informações constantes na relação de veículos informada por meio do Mem. 3/2020/REI-CGST/REIDAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG e relação de veículos constante nos processos de pagamento dos Câmpus e Reitoria, conforme evidenciado no Quadro 2.

#### **Quadro 2 - Divergência de informação dos veículos**

Relação de veículos - Mem. 3/2020/REI-CGST/REIDAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG que não foram listados nos processos de pagamento de licenciamento de veículos dos Câmpus/Reitoria.	
C. Anápolis	Veículo - PALIO ADVENTURE FLEX NGS6080
C. Uruaçu	Veículo - SCENIC RXE 2.0 NKL3835
C. Goiânia	Veículo - SANTANA CS/CD/CG NFD6864 2004
Reitoria	Veículo - SCENIC RT 2.0 NKL3855

#### **Câmpus Anápolis**

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 17/2020 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Anápolis foi solicitada a manifestação quanto ao apontamento indicado no Quadro nº 2.

#### **Manifestação da Unidade Auditada**

A Diretoria-Geral do Câmpus Anápolis, por meio dos memorandos nº 93/2020-ANA-CG/CP-ANAPOLI/IFG e nº 62/2020-ANA-GA/CP-ANAPOLI/IFG, assim se manifestou:

"Quanto ao pagamento do licenciamento do veículo (PALIO ADVENTURE FLEXNGS6080) informado na relação de veículos pertencentes ao Câmpus Anápolis, por meio do Mem.3/2020/REI-CGST/REIDAGO/REIPROAD/REITORIA/IFG, "informa-se que o veículo em questão foi doado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Anápolis. Destarte, foi imprescindível a realização prévia de manutenção corretiva para posterior vistoria e transferência de propriedade. Tal manutenção foi finalizada em 24 de setembro de 2020. Por sua vez, também recebemos da supracitada Delegacia, a doação do veículo FIAT/DUCATO/MC/TCA/MISTO, placa MII-5822, o qual ainda encontra-se na oficina para manutenção corretiva. Do exposto, informa-se que após a efetivação da entrega do segundo veículo é que daremos início a instrução do processo administrativo para a efetivação da transferência dos veículos doados, assim como o conseqüente pagamento dos licenciamentos anuais correspondentes."

#### **Câmpus Uruaçu**

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 11/2020 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Uruaçu foi solicitada a manifestação quanto ao apontamento indicado no Quadro nº 2.

#### **Manifestação da Unidade Auditada**

A Diretoria-Geral do Câmpus Uruaçu, por meio do memorando nº 143/2020-URU-CG/CP-URUACU/IFG, informou, em síntese, que: "O veículo em questão não pertence ao Câmpus Uruaçu, conforme processo de Transferência Patrimonial nº 23377.000231/2018-88, em anexo."

## Câmpus Goiânia

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 35/2020 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia foi solicitada a manifestação quanto ao apontamento indicado no Quadro nº 2.

### Manifestação da Unidade Auditada

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, por meio do memorando nº 256/2020-CP-GOIANIA/IFG, informou, em síntese, que: "O veículo Santana-NFD 6864 está sob responsabilidade do Campus Aparecida de Goiânia desde o ano de 2019."

### Reitoria

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 18/2020 enviada à Pró-Reitoria de Administração foi solicitada a manifestação quanto ao apontamento indicado no Quadro 2, entretanto, a unidade não se manifestou.

### Posicionamento da Unidade de Auditoria

Após exames dos atos contidos nos processos de pagamento de licenciamento de veículos, verificou-se que os procedimentos realizados em relação ao cadastro e controle dos veículos oficiais do IFG, no que se refere aos aspectos formais, não estão em consonância com os normativos regentes, em especial com os incisos VIII, IX e X, do Artigo 119, do Regimento Geral do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP IGF nº 40, de 13 de dezembro de 2018.

#### 2.1.3.1 Orientação

Orientamos à PROAD/Coordenação-Geral de Serviços de Transportes que mantenha atualizado o cadastro dos veículos do IFG, providencie a identificação da frota, coordene e controle a movimentação e guarda dos veículos oficiais da Instituição, conforme prevê os incisos VIII, IX e X, do Artigo 119, do Regimento Geral do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP IGF nº 40, de 13 de dezembro de 2018 e artigo 12 da Portaria nº 333, de 25 de fevereiro de 2016.

## 2.2. Execução dos serviços de manutenção de veículos oficiais - Processo Eletrônico de Pagamento nº 23372.000036/2020-12

### 2.2.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva

#### 2.2.1.1. Análises financeiras

Os trabalhos foram desenvolvidos buscando a avaliação de como são os controles internos referentes aos procedimentos de reparos e manutenções dos veículos oficiais do IFG.

Os dados financeiros foram extraídos do Sistema Vólus Gestão de Frotas, referentes ao período de janeiro a agosto de 2020, conforme o quadro a seguir :

#### Quadro 3 - Despesas com veículos – período de janeiro a agosto de 2020

Despesas com veículos - Período de Janeiro a Agosto de 2020					
Janeiro					
Veículo	Placa	Câmpus	Peças	Serviços	Total
AmaroK	OMS3673	Águas Lindas	4.464,00	1.000,00	5.464,00
Volare	OMP9904	Anápolis	1.080,00	1.070,00	2.150,00
AmaroK	OMS3563	Anápolis	11.156,24	1.600,00	12.756,24
Volare	OMO8434	Cidade de Goiás	2.100,00	2.280,00	4.380,00
Master CC2	NGR7901	Goiânia	980,00	120,00	1.100,00
Scenic RT 2.0	NKO5385	Goiânia	948,00	430,00	1.378,00
Astra	NGX9482	Goiânia Oeste	95,00	0,00	95,00
Micro-Ônibus W9	PQN6097	Goiânia Oeste	85,00	260,00	345,00
Fluence	ONA3983	Luziânia	470,00	400,00	870,00
Focus 1.8	HOE4335	Reitoria	325,00	40,00	365,00
8-150 E DELIVERY 2P	NLT7482	Reitoria	237,00	1.600,00	1.837,00

Fluence	OGJ6248	Reitoria	2.890,00	680	3.570,00
Amarok	OMS3543	Reitoria	4.917,00	1.940,00	6.857,00
Paradiso	OMY9361	Reitoria	3.530,00	1.848,00	5.378,00
Paradiso	OMY9381	Reitoria	5.350,00	8.860,00	14.210,00
Fluence	PQT3307	Reitoria		80,00	80,00
Fluence	PQT3317	Reitoria	1.479,00	470,00	1.949,00
Fluence	OGJ6168	Valparaíso	225,00	300,00	525,00
<b>Total do mês</b>			<b>40.331,24</b>	<b>22.978,00</b>	<b>63.309,24</b>
<b>Fevereiro</b>					
<b>Veiculo</b>	<b>Placa</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Peças</b>	<b>Serviços</b>	<b>Total</b>
Amarok	OMS3673	Águas Lindas	5.062,00	1.660,00	6.722,00
Volare	OMP9894	Aparecida de Goiânia	11.108,03	3.330,00	14.438,03
Duster	ONA3933	Aparecida de Goiânia	988,00	530,00	1.518,00
Spacefox	OGT9558	Formosa	945,00	790,00	1.735,00
Amarok	OMS3583	Formosa	960,00	860,00	1.820,00
Master CC2	NGR7901	Goiânia	584,00	440,00	1.024,00
Volare	OMP9954	Goiânia	1.753,49	2.300,00	4.053,49
Fluence	ONA3793	Goiânia	2.162,48	1.940,00	4.102,48
Boxer 2.8	ONI7105	Goiânia	2.448,00	190,00	2.638,00
Micro-Onibus W9	PQR7386	Goiânia	949,62	1.300,00	2.249,62
Astra	NGX9482	Goiânia Oeste	1.666,28	100,00	1.766,28
Micro-Onibus W9	PQN6097	Goiânia Oeste	962,91	950,00	1.912,91
Ranger	NVV8562	Itumbiara	8,00	10,00	18,00
Boxer 2.8	ONI7025	Itumbiara	0,00	1.220,00	1.220,00
Ranger	NVV8602	Luziânia	543,00	160,00	703,00
Volare	OGV1268	Luziânia	0,00	15.793,00	15.793,00
Uno	NLB3962	Reitoria	45,00	30,00	75,00
Fluence	OGJ6248	Reitoria	1.205,76	370,00	1.575,76
Paradiso	OMY9381	Reitoria	860,00	2.945,00	3.805,00
Master Minibus	PQT3277	Reitoria	39,00	0,00	39,00
Fluence	PQT3307	Reitoria	981,00	680,00	1.661,00
Fluence	PQT3317	Reitoria	1.400,00	490,00	1.890,00
Ranger	NVV8632	Uruaçu	1.419,00	190,00	1.609,00
Volare	OGV1088	Uruaçu	0,00	620,00	620,00
Amarok	OMS3643	Uruaçu	120,00	450,00	570,00
<b>Total do mês</b>			<b>36.210,57</b>	<b>37.348,00</b>	<b>73.558,57</b>
<b>Março</b>					
<b>Veiculo</b>	<b>Placa</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Peças</b>	<b>Serviços</b>	<b>Total</b>
Boxer	JHN 6093	Águas Lindas	3.521,00	2.320,00	5.841,00
Amarok	OMS3673	Águas Lindas	45,00	375,00	420,00
Sandeiro EXP	NWH1072	Anápolis	220,00	80,00	300,00
Amarok	OMS3563	Anápolis	270,00	490,00	760,00
Duster	ONA3933	Aparecida de Goiânia	775,00	520,00	1.295,00
Spacefox	OGT9678	Cidade de Goiás	1.071,00	1.545,00	2.616,00
Santana	NFD6864	Goiânia	662,00	740,00	1.402,00
Master CC2	NGR7901	Goiânia	610,00	380,00	990,00
Fluence	ONA3793	Goiânia	1.463,00	1.320,00	2.783,00

Astra	NGX9482	Goiânia Oeste	431,00	460,00	891,00
Ranger	NVV8562	Itumbiara	8.896,00	3.490,00	12.386,00
Sandero EXP	NWG9622	Itumbiara	0,00	120,00	120,00
Volare	OGV0988	Itumbiara	2.631,72	2.300,00	4.931,72
Boxer 2.8	ONI7025	Itumbiara	60,00	120,00	180,00
K 112 33 Scânia	KCU6992	Jataí	800,00	0,00	800,00
Volare	OMO8644	Jataí	11.931,50	9.980,00	21.911,50
Fluence	ONA3893	Jataí	53,50	40,00	93,50
Volare	OGV1268	Luziânia	6.670,00	4.690,00	11.360,00
Fluence	OGJ6248	Reitoria	2.289,50	6.898,00	9.187,50
Amarok	OMS3543	Reitoria	270,00	20,00	290,00
Master Minibus	PQT3277	Reitoria	0,00	345,00	345,00
Fluence	PQT3307	Reitoria	789,00	140,50	929,50
Fluence	PQT3317	Reitoria	890,00	80,00	970,00
Fluence	OGO7159	Senador Canedo	0,00	80,00	80,00
Ranger	NVV8632	Uruaçu	1.360,00	540,00	1.900,00
Eurobus Foz BR ON	OOB1611	Valparaíso	730,00	80,00	810,00
Duster	PQV0778	Valparaíso	265,00	380,00	645,00
<b>Total do mês</b>			<b>46.704,22</b>	<b>37.533,50</b>	<b>84.237,72</b>
<b>Abril</b>					
<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Peças</b>	<b>Serviços</b>	<b>Total</b>
Volare	OMO8434	Cidade de Goiás	1.500,00	0,00	1.500,00
Astra	NGX9482	Goiânia Oeste	4.308,00	3.600,00	7.908,00
Volare	OMO8644	Jataí	1.856,00	7.310,00	9.166,00
Fluence	OGJ6248	Reitoria	180,00	0,00	180,00
Amarok	OMS3543	Reitoria	10.453,00	3.535,00	13.988,00
Fluence	PQT3317	Reitoria	0,00	140,00	140,00
Volare	OGV1088	Uruaçu	12.721,00	8.180,00	20.901,00
Duster	PQV0778	Valparaíso	235,40	0,00	235,40
<b>Total do mês</b>			<b>31.253,40</b>	<b>22.765,00</b>	<b>54.018,40</b>
<b>MAIO</b>					
<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Peças</b>	<b>Serviços</b>	<b>Total</b>
Amarok	OMS3673	Águas Lindas	1.283,00	200,00	1.483,00
Volare	OMP9894	Aparecida de Goiânia	95,00	280,00	375,00
Boxer 2.8	ONI7105	Goiânia	1.004,00	120,00	1.124,00
S 10	PAK9070	Goiânia	1.294,00	505,00	1.799,00
Ranger	NVV8602	Luziânia	135,00	250,00	385,00
Fluence	ONA3983	Luziânia	0,00	170,00	170,00
ATEGO 1725 2p (MB)	JDX0036	Reitoria	150,00	360,00	510,00
Fluence	OGJ6248	Reitoria	2.257,00	1.140,00	3.397,00
Fluence	PQT3317	Reitoria	6.752,00	2.574,00	9.326,00
Fluence	OGO7159	Senador Canedo	3.018,50	2.630,00	5.648,50
Fluence	OGJ6168	Valparaíso	1.653,50	1.300,00	2.953,50
<b>Total do mês</b>			<b>17.642,00</b>	<b>9.529,00</b>	<b>27.171,00</b>
<b>JUNHO</b>					
<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Peças</b>	<b>Serviços</b>	<b>Total</b>
Volare	OGV1268	Luziânia	2.252,00	0,00	2.252,00

Total			2.252,00	0,00	2.252,00
JULHO					
Veículo	Placa	Câmpus	Peças	Serviços	Total
Boxer	JHN6093	Águas Lindas	0,00	2.380,00	2.380,00
Volare	OMP9904	Anápolis	860,00	0,00	860,00
Spacefox	OGT9678	Cidade de Goiás	395,00	0,00	395,00
Ranger	NVV8562	Itumbiara	1.586,00	2.490,00	4.076,00
Caminhão Cargo 816	OMT9946	Jataí	17.855,00	6.955,00	24.810,00
Ranger	NVV8602	Luziânia	550,00	0,00	550,00
Volare	OGV1268	Luziânia	0,00	2.590,00	2.590,00
Fluence	ONA3983	Luziânia	3.803,00	1.625,00	5.428,00
Uno	NLB3962	Reitoria	1.071,50	700,00	1.771,50
Fluence	OGJ6248	Reitoria	6,50	10,00	16,50
Amarok	OMS3543	Reitoria	1.770,00	4.530,00	6.300,00
Paradiso	OMY9361	Reitoria	1.950,00	1.850,00	3.800,00
Fluence	OGO7159	Senador Canedo	462,00	850,00	1.312,00
Ranger	NVV8632	Uruaçu	960,00	930,00	1.890,00
Amarok	OMS3643	Uruaçu	350,00	60,00	410,00
Fluence	OGJ6168	Valparaíso	4.197,00	2.380,00	6.577,00
<b>Total do mês</b>			<b>35.816,00</b>	<b>27.350,00</b>	<b>63.166,00</b>
AGOSTO					
Veículo	Placa	Câmpus	Peças	Serviços	Total
Volare	OOB9833	Águas Lindas	3.236,00	15.750,00	18.986,00
PALIO ADVENTURE	NGS6080	Anápolis	6.509,00	5.840,00	12.349,00
Sandeiro EXP	NWH1072	Anápolis	4.094,00	2.740,00	6.834,00
Volare	OMO8434	Cidade de Goiás	2.470,00	14.020,00	16.490,00
Santana	NFD6864	Goiânia	4.708,00	1.700,00	6.408,00
Fluence	ONA3793	Goiânia	1.010,00	570,00	1.580,00
S 10	PAK9070	Goiânia	265,00	310,00	575,00
K 112 33 Scânia	KCU6992	Jataí	1.100,00	0,00	1.100,00
Volare	OMO8644	Jataí	6.020,00	260,00	6.280,00
Ranger	NVV8602	Luziânia	4.655,00	4.125,00	8.780,00
8-150 E DELIVERY 2P	NLT7482	Reitoria	5.857,00	7.020,00	12.877,00
Amarok	OMS3543	Reitoria	7.612,00	1.390,00	9.002,00
Fluence	PQT3307	Reitoria	40,00	150,00	190,00
<b>Total do mês</b>			<b>47.576,00</b>	<b>53.875,00</b>	<b>101.451,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>257.785,43</b>	<b>211.378,50</b>	<b>469.163,93</b>

Inicialmente, é importante destacar que na segunda quinzena do mês de março/2020 iniciou-se o período de pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid/19). Nesse mesmo período começou em todo o IFG o trabalho remoto, fato que provocou redução relevante na quantidade de viagens por veículos oficiais contrastando com os gastos realizados pelas unidades da Instituição.

O total gasto em despesas com manutenção de veículos até o mês de março foi R\$ 221.105,53 e nos três meses seguintes (abril a junho) ocorreu uma redução importante totalizando R\$ 83.441,40, ou seja, 62,26% menor. Contudo, em julho e agosto houve um gasto considerável perfazendo um total de R\$ 164.617,00. Diante disso, verificamos que no período pós início da Covid-19 (abril a agosto) os gastos com veículos somam R\$ 248.058,40, gerando um acréscimo de 10,87% em relação ao primeiro trimestre.

Considerando que no período de janeiro a agosto de 2019 o gasto total com manutenção de veículos foi de R\$

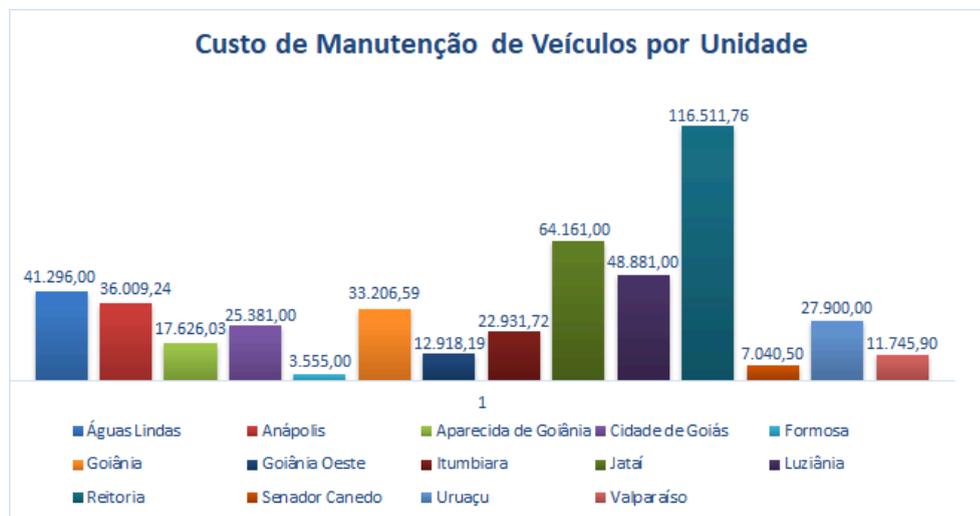
629.740,79, ocorreu uma redução de 25,50% em relação ao exercício de 2019, o que ainda é ínfimo tendo em vista o refreamento da utilização dos veículos oficiais e consequentemente das viagens no âmbito de todo o IFG.

**Quadro 4 - Custo de manutenção de veículos por câmpus:**

Câmpus	Peças	Serviços	Total
Águas Lindas	17.611,00	23.685,00	41.296,00
Anápolis	24.189,24	11.820,00	36.009,24
Aparecida de Goiânia	12.966,03	4.660,00	17.626,03
Cidade de Goiás	7.536,00	17.845,00	25.381,00
Formosa	1.905,00	1.650,00	3.555,00
Goiânia	20.841,59	12.365,00	33.206,59
Goiânia Oeste	7.548,19	5.370,00	12.918,19
Itumbiara	13.181,72	9.750,00	22.931,72
Jataí	39.616,00	24.545,00	64.161,00
Luziânia	19.078,00	29.803,00	48.881,00
Reitoria	65.596,26	50.915,50	116.511,76
Senador Canedo	3.480,50	3.560,00	7.040,50
Uruaçu	16.930,00	10.970,00	27.900,00
Valparaíso	7.305,90	4.440,00	11.745,90
<b>Total</b>	<b>257.785,43</b>	<b>211.378,50</b>	<b>469.163,93</b>

O quadro 4 demonstra que a unidade com maior gasto no período foi a Reitoria com o total de R\$ 116.511,76, o valor representa 24,83% do total, seguida pelos Câmpus: Jataí com R\$ 64.161,00 (13,68%), Luziânia com R\$ 48.881,00 (10,42%) e Águas Lindas com R\$ 41.296,00 (8,80%).

**Gráfico 1: Custo de manutenção por unidade**



O gráfico 1 evidencia o alto dispêndio com a manutenção de veículos na Reitoria. Por outro lado, expõe que a única unidade do IFG que não gerou gastos com veículos no período avaliado foi o Câmpus Inhumas.

A Audin encaminhou a Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 09/2020 à Proad para manifestação dos itens a seguir:

- Relação de todos os veículos oficiais do IFG discriminados por Câmpus/Reitoria;
- Acesso a todas as ordens de serviços e/ou documentos de solicitação inerentes a manutenção de veículos emitidas pelos Câmpus e Reitoria, no período de janeiro a agosto de 2020;
- Informar o número do processo de fiscalização referente ao Contrato nº 15/2018.

#### 2.2.1.2. Manifestação da unidade auditada

A Pró-Reitoria de Administração (Proad) por intermédio do Memorando nº 3/2020 - REI - CGST/REI-

DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG encaminhou a resposta da S.A. nº 09/2020 juntamente com a relação de veículos por Câmpus/Reitoria, referente ao item "a" conforme a tabela abaixo:

**Quadro 5– Relação de veículos de todas as unidades**

<b>Câmpus Águas Lindas</b>			<b>Câmpus Jataí</b>		
Veículo	Placa	Ano	Veículo	Placa	Ano
Amarok	OMS3673	2013	Caminhão Cargo 816	OMT9946	2013
Boxer	JHN6093	2008	Master CC2	NGR7871	2006
Volare	OOB9833	2014	Ranger	NVV8582	2010
			K 112 33	KCU6992	1996
			Volare	OMO8644	2013
			Fluence	ONA3893	2013
			Scenic	NKO5365	2008
<b>Câmpus Anápolis</b>			<b>Câmpus Luziânia</b>		
Veículo	Placa	Ano	Veículo	Placa	Ano
Amarok	OMS3563	2013	Ranger	NVV8602	2010
Volare	OMP9904	2014	Sprinter	RBV3C92	2020
Pálio Adventure	NGS6080	2005	Volare	OGV1268	2013
Sander EXP 16	NWH1072	2011	Fluence	ONA3983	2013
Uno	NLB3952	2009			
<b>Câmpus Aparecida de Goiânia</b>			<b>Câmpus Goiânia Oeste</b>		
Veículo	Placa	Ano	Veículo	Placa	Ano
Volare	OMP9894	2013	Comil Versatile	KEC4613	1999
Duster	ONA3933	2013	Micro-Onibus W9	PQN6097	2015
Santana 2.0	NFD6884	2004	Astra HB	NGX9482	2007
<b>Câmpus Cidade de Goiás</b>			<b>Câmpus Uruaçu</b>		
Veículo	Placa	Ano	Veículo	Placa	Ano
Amarok	ONH4783	2013	Amarok	OMS3643	2013
Volare	OMO8434	2014	Ranger	NVV8632	2010
Spacefox	OGT9678	2012	Volare	OGV1088	2013
			Scenic RXE 2.0	NKL3835	2009
<b>Câmpus Formosa</b>			<b>Câmpus Reitoria</b>		
Veículo	Placa	Ano	Veículo	Placa	Ano
Amarok	OMS3583	2013	8-150 E Delivery 2P Dies.	NLT7482	2009
Volare	OMO8614	2013	Amarok	OMS3543	2013
Spacefox	OGT9558	2012	Master Minibus	PQT3277	2015
			OF 1113	KCG6133	1976
			Paradiso	OMY9381	2013
			Paradiso	OMY9361	2013
			Atego 1725 2P Dies.	JDX0036	2011
			Fluence	PQT3317	2015
			Fluence	PQT3307	2015
			Fluence	OGJ6248	2013
			Focus 1.8 16V SP	HOE4335	2011
			Scenic RT 2.0	NKL3855	2008
			Uno	NLB3962	2009
<b>Câmpus Goiânia</b>			<b>Câmpus Senador Canedo</b>		
Veículo	Placa	Ano	Veículo	Placa	Ano
Boxer 2.8 15L/16L Diesel	ONI7105	2013	Fluence	OGO7159	2013
Master CC2	NGR7901	2006			
S 10	PAK9070	2017			
Micro-Onibus W9	PQR7386	2015			
Volare	OMP9954	2013			
Volare	NFD9459	2003			
Fluence	ONA3793	2013			
Santana CS/CD/CG	NFD6864	2004			
Scenic RT 2.0	NKO5385	2008			
<b>Câmpus Inhumas</b>			<b>Câmpus Valparaíso</b>		
Veículo	Placa	Ano	Veículo	Placa	Ano
Amarok	ONH4793	2013	Eurobus Foz BR. ON	OOB1611	2013
Boxer 2.8 15L/16L Diesel	ONI7135	2013	Duster	PQV0778	2016
Volare	OGV0678	2012	Fluence	OGJ6168	2012
Sander Exp 16	NWG9662	2010			
Uno	NLB3932	2009			
<b>Câmpus Itumbiara</b>					
Veículo	Placa	Ano			
Boxer 2.8 15L/16L Diesel	ONI7025	2013			
Ranger	NVV8562	2010			
Volare	OGV0988	2012			
Sander Exp 16	NWG9622	2010			

Com relação ao item "b" foi relatado que "as informações requeridas encontram em arquivo PDF anexado no juntamente com este documento".

No que concerne ao número do processo de fiscalização a Proad informou que "não existe processo de Fiscalização do Contrato 15/2018. Os documentos como NFs da Contratada, emitidas contra o IFG, e NFs da Rede Credenciada (serviços e peças) se encontram entranhadas mês a mês no processo de pagamento. E o sistema de gerenciamento da Contratada armazena, como dito, os orçamentos com os dados completos. Se ainda assim houver exigência de processo de fiscalização no SUAP esta Coordenação providenciará".

#### **2.2.1.3. Posicionamento da unidade de auditoria**

Quanto ao processo de fiscalização do Contrato nº 15/2018 previsto na Portaria Normativa IFG nº 12/2019, a sua não abertura está em desacordo com o art. 37 da supracitada Portaria, sendo implausível tal situação, tendo em vista que o documento normativo tem a Proad como a principal unidade de orientação sobre o assunto no âmbito do IFG.

Em complementação de manifestação referente à S.A. nº 09/2020 a Audin solicitou, por e-mail, a informação de como os câmpus realizam a demanda por serviços quando necessitam corrigir problemas nos veículos oficiais e a disponibilização de uma senha de acesso ao sistema da empresa Volus.

#### **2.2.1.4. Manifestação da unidade auditada**

A Proad informou que "os câmpus realizam as demandas de diversas maneiras: por e-mail, verbalmente, por app de mensagens eletrônicas e muitas vezes também presencialmente pois o veículo pode chegar a Goiânia para uma determinada missão e ter apresentado algum problema durante a viagem. NÃO existe uma ORDEM DE SERVIÇOS formal definida pois muitas vezes são feitos reparos além daqueles solicitados pelos Câmpus pois, em diversos casos, durante o reparo de um problema encontramos outros desconhecidos da unidade detentora dos veículos." ... "Temos como premissa realizar todas as manutenções necessárias para que os veículos estejam em boas condições de funcionamento COM SEGURANÇA. Realizar somente reparos superficiais que os Câmpus constatam seria um caso de omissão.

Então os serviços de reparos que serão feitos em cada veículo fica a cargo da análise do Coordenador de Transporte após discussão dos problemas com os mecânicos das oficinas credenciadas. Levando em conta a segurança do veículo, preço, tempo para o reparo, disponibilidade orçamentária, etc."

A Proad também disponibilizou a senha de acesso ao sistema da empresa Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.

#### **2.2.1.5. Posicionamento da unidade de auditoria**

Com relação à demanda realizada pelas unidades do IFG é necessário que a Proad estabeleça um critério formal para que os câmpus possam fazer suas solicitações de manutenção e reparo de veículos, criando um modelo de Ordem de Serviços – preferencialmente no sistema Suap.

Dando andamento aos trabalhos foi emitida a S. A. nº 10/20-REI-AI/Reitoria/IFG na qual solicitou-se à Proad o encaminhamento, para esta unidade de auditoria, de manifestação sobre diversos pontos que, em síntese são:

- a) informar se algum servidor do IFG vai até as oficinas, antes da execução dos serviços, para verificar se os serviços apresentados nos orçamentos são mesmo necessários;
- b) relatar fatos ocorridos com vários veículos oficiais;
- c) informar o motivo pelo qual consta no sistema Volus um valor total de R\$ 22.805,00 no mês de março, referente à manutenção de veículos do Câmpus Jataí, contrapondo-se ao processo de pagamento que não contém as respectivas notas fiscais;

#### **2.2.1.6. Manifestação da unidade auditada**

A Proad por intermédio do Memorando nº 196/2020 – REI-PROAD/REITORIA/IFG manifestou sobre a S.A. nº 10/2020 nos seguintes termos:

"o servidor de matrícula nº xx685xx faz o acompanhamento dos reparos preventivos e corretivos realizados nos veículos oficiais do IFG, realizando, inclusive, visitas *in loco* para verificar a prestação dos serviços nas oficinas. Quando, por alguma necessidade, o serviço é realizado em cidades do interior, onde estão localizados os Câmpus do IFG, o servidor solicita o apoio técnico de servidores do respectivo Câmpus para

acompanhar a execução dos serviços”.

Sobre o não pagamento das notas fiscais referentes às manutenções dos veículos do Câmpus Jataí, a Proad informou que “após a constatação da auditoria o fiscal técnico do contrato verificou o processo de pagamento e identificou que realmente houve um equívoco no encaminhamento das notas fiscais dos serviços referente ao mês de março de 2020, não sendo incluída a NF relativa aos serviços de manutenção dos veículos do Câmpus Jataí. Não haverá nenhum tipo de cobrança extra por parte da empresa pelo atraso deste pagamento, na forma que será providenciado o pagamento da referida nota juntamente com as notas de setembro de 2020, sem acréscimos de juros ou multas. Considerando que os serviços de manutenção de todos os veículos oficiais da Reitoria e Câmpus do IFG são centralizados na Reitoria, essa grande quantidade de serviço podem, eventualmente, gerar alguns equívocos com este relatado”.

No que tange às divergências de datas de entrada e saída do veículo Amarak na oficina, a Proad relatou que “Em que pese o sistema de gestão de frota indicar nos orçamentos as datas de entrada e saída dos veículos elas não condizem com a realidade fática, e sim com a data de abertura e fechamento da própria ordem de serviço. Essa situação ocorre em função de diversos fatores internos, externos e alheios à vontade da Administração. A exemplo disso, temos situações em que o serviço é iniciado e finalizado em determinada data, mas o prestador de serviço, em razão de sua intensa atividade, só realiza o lançamento no sistema dias depois.”

#### **2.2.1.7. Posicionamento da unidade de auditoria**

Em decorrência das manifestações da Proad por intermédio do Memorando nº 196/2020, a Audin emitiu a S.A. nº 36/2020 para maiores esclarecimentos conforme a descrição a seguir:

a) em análise realizada no processo de pagamento, ocorreu a identificação de que as notas fiscais referentes a OS nº 3092071 foram emitidas com a data de 08/04 para a carga de gás para ar condicionado e a vareta nível óleo, e 28/04 para os demais serviços.

No caso da OS nº 3096823 as notas fiscais foram emitidas em 15/07, 16/07 e 31/07. Nas empresas que têm um mínimo de controle e responsabilidade fiscal, as notas fiscais somente são emitidas quando os serviços são finalizados completamente. Ressalta-se que os documentos acostados ao processo respaldam as ordens de serviço. A intensa atividade de trabalho informada pelo Memorando nº 196/2020 não é motivo para lançamento em sistema de forma intempestiva. Nesse caso, faz-se necessário justificar o motivo pelo qual isso ocorreu e por que a fiscalização do respectivo contrato não agiu tempestivamente corrigindo a situação descrita e se é uma prática habitual da empresa, o porquê da falta de proatividade nas ações de fiscalização?

Informar ainda qual foi o período em que o veículo de fato deu entrada na oficina e quando foi retirado;

b) justificar por que as ordens de serviço são emitidas e aprovadas pelo fiscal técnico e não pelo gestor do Contrato nº 15/2018 conforme determina o Art. 22, inc. I, da Portaria Normativa nº 12/2019;

c) sobre a revisão do veículo Volare – Placa OGV1268 – pertencente ao Câmpus Luziânia, no qual ocorreu a execução de serviços no valor total de R\$ 15.793,00 sem nenhuma substituição de peça, por intermédio do Memorando nº 196/2020 a Proad informou que “foram realizados serviços no sistema de ar condicionado, pintura em locais desgastados, reparos nos cintos de segurança, dentre outros serviços necessários...”.

Na OS nº 2965820 de fato estão descritos vários serviços realizados, dentre estes estão a substituição de chapa 3/16, troca de farol e substituição do motor ventilador do ar. Se esses itens foram substituídos, por que as peças novas não constam na OS, já que está tudo como serviço?;

#### **2.2.1.8. Manifestação da unidade auditada**

A Proad por meio do memorando nº 209/2020 – REI-PROAD/REITORIA/IFG se manifestou sobre a S.A. nº 36/2020:

a) .."convém destacar que a Administração é vedado praticar atos de ingerência nas empresas contratadas para execução dos serviços e fornecimento de bens, entretanto espera-se um mínimo de organização, tanto com relação a prestação do serviço quanto a expedição das notas fiscais para pagamento pela Administração. Com vistas a melhor controlar a execução do contrato nº 15/2018, a Pró-Reitoria de Administração expediu o memorando nº 206/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG ao gestor e fiscais, contendo orientações quanto à necessidade de controle interno e paralelo ao sistema disponibilizado sobre os serviços executados pela contratada...";

b) ..."informa-se que o contrato nº 15/2018 foi firmado anteriormente à Portaria Normativa nº 12/2019, que estabeleceu a competência do gestor do contrato e pró-reitor de administração para a expedição e assinatura das ordens de serviço e fornecimento, motivo pelo qual o fiscal do contrato, por desatenção às normativas

institucionais, continuou a emitir as ordens de serviço para o contrato em questão.

O fiscal e gestor do contrato nº 15/2018 foram alertados formalmente por esta Pró-Reitoria de Administração, por meio do memorando nº 206/2020 – REI-PROAD/REITORIA/IFG, com vistas a executarem o contrato de acordo com as normas institucionais. Convém destacar que, em que pese os atos formais não estarem em conformidade, não houve qualquer prejuízo material ou de ordem financeira para a instituição";

c) ..."a fiscalização do contrato realizou diligência junto a empresa executora dos serviços de manutenção e pontuou o seguinte: a) as chapas são fabricadas sob medida para cada caso na própria oficina, motivo pelo qual foram classificados como serviços com fornecimento de material; b) quanto às substituições dos faróis de milha, também houve reparo com fornecimento de lâmpada e lente; c) sobre o motor defroster, a empresa executora dos serviços informou que se equivocou na informação do código do item, de modo que o serviço efetivamente realizado não foi a substituição e sim o reparo de três motores de circulação de ar, sendo dois na condensadora e um no sistema defroster. Este reparo ao invés da substituição gerou economia para o IFG e por ser uma peça simples de se efetuar o reparo se mostrou a opção mais viável e vantajosa para o caso".

#### **2.2.1.9. Posicionamento da unidade de auditoria**

No que se refere as inconsistências das datas de entrada e saída do veículo Amarok (Placa OMS3543) da oficina, ocorreu uma falha de controle na fiscalização do Contrato nº 15/2018, sendo necessária uma atuação mais oportuna da equipe de fiscalização e uma melhoria nos controles internos, o que deve ocorrer após a implementação das orientações feitas pela Proad via Memorando nº 206/2020 – REI-PROAD/REITORIA/IFG.

Com relação à emissão e aprovação das ordens de serviços, a Proad encaminhou a cópia do memorando nº 206/2020 – REI-PROAD/REITORIA/IFG por meio do qual orienta o gestor e os fiscais a cumprirem o que está estabelecido na Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019 e a criar o formulário de ordem de serviços no sistema Suap.

O documento relata que todos os serviços realizados pela contratada deverão ser previamente aprovados pelo gestor do contrato e pelo pró-reitor de administração, e reforça a necessidade de melhoria nos controles internos dando um prazo de 30 (trinta) dias para a implementação.

Essas ações, se de fato efetivadas, provocarão os ajustes necessários na execução dos serviços de manutenção de veículos oficiais e resolverá uma questão relevante na fiscalização do Contrato nº 15/2018, que é a infringência ao princípio da segregação de funções. Entretanto, isso não justifica a ausência de proatividade da gestão do setor em permitir a fragilidade atual dos controles.

Com relação aos serviços de revisão prestados no veículo Volare – Placa OGV1268 – pertencente ao Câmpus Luziânia, os esclarecimentos foram suficientes, ressaltando-se apenas que a fiscalização do respectivo contrato deve fazer a conferência tempestivamente e exigir da empresa prestadora dos serviços a correta classificação do que foi realizado e, quando houver troca de peças, fazer a descrição adequada das peças.

Posteriormente a Audin emitiu as S.A. nº 37/2020 que, em síntese, solicita manifestação sobre as revisões do veículo Amarok – Placa OMS3543 – Reitoria (S.A. nº 37/2020):

a)) Justificar por que no mês de setembro de 2020 foi efetuada a troca de travas elétricas no valor de R\$ 520,00, sendo que no mês de janeiro, de acordo com a OS nº 2834152, o serviço de substituição das travas já havia sido realizado pelo valor total de R\$ 940,00;

b) Informar o porquê do faturamento dos serviços realizados na Amarok, tendo em vista os altos valores e que o veículo precisou ser encaminhado para manutenções nos meses de janeiro, março, abril, julho, agosto e setembro, somando-se em 2020 um valor de R\$ 37.422,00;

c) Considerando que na maioria das cidades onde o IFG possui câmpus têm vários estabelecimentos credenciados, justificar por que as manutenções e revisões dos veículos foram concentradas na Reitoria e por qual motivo não são executados os respectivos serviços nas cidades sede dos câmpus, como ocorreu com o fornecimento de combustíveis?

#### **2.2.1.10. Manifestação da unidade auditada**

A Proad mediante o Memorando nº 211/2020 – REI-PROAD/REITORIA/IFG manifestou sobre a S.A. nº 37/2020, conforme a descrição a seguir:

a) ..."em que pese ter sido realizado o serviço de troca das travas elétricas no veículo em janeiro, as mesmas

apresentaram novo problema que ensejaram a troca. Os veículos oficiais do IFG, principalmente as camionetes, são utilizados com grande intensidade e, desde o início da pandemia do novo coronavírus (covid-19) foram amplamente utilizadas para transportar entre a reitoria e câmpus os insumos para produção de álcool 70%, água sanitária, sabão líquido, máscaras de proteção, etc. Esse uso intensificado provocou maior desgaste e, conseqüentemente, a necessidade de manutenção corretiva nos veículos utilizados, com especial atenção aos itens de segurança que são indispensáveis;

b) ...é importante destacar que os serviços são realizados quando detectados pelos motoristas e comunicados ao coordenador de transportes e fiscal do contrato que então, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, autorizava a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos. Dessa forma, no caso específico questionado, os serviços foram realizados de acordo com a detecção dos problemas;

c) ...esclarece-se que somente a Reitoria possui contratado, atualmente, os serviços de manutenção de veículos, enquanto os Câmpus possuem em seus contratos apenas os serviços de abastecimento. Considerando que o gestor e os fiscais do contrato devem manter controle sobre o que se executa a maioria dos serviços são realizados na cidade de Goiânia, por meio das oficinas credenciadas e já citadas acima. Entretanto, convém registrar que tal situação não é regra, ocorrendo diversas manutenções em oficinas localizadas nos municípios em que estão localizados os Câmpus.

Esse formato de execução foi tomado quando da formalização do atual contrato avaliando-se critérios de oportunidade e conveniência da administração. Quando do planejamento da próxima contratação para esses serviços, a administração poderá reavaliar essa definição, optando ou não por descentralizar integralmente aos Câmpus a responsabilidade pela manutenção de seus veículos oficiais.

Por fim, mas não menos importante, convém registrar que a frota de veículos oficiais do IFG possui uma média de 08 (oito) anos de idade e que sofrem com o uso intenso, possuindo milhares de quilômetros rodados cada um. Dessa forma, o custo para a manutenção de veículos com essas características só tende a aumentar. Esta Pró-Reitoria de Administração estuda implantar novos meios de transporte à serviço no âmbito do IFG, com vistas a diminuir os custos atuais e garantir maior eficiência na prestação dos serviços”.

#### **2.2.1.11. Posicionamento da unidade de auditoria**

No que se refere a troca das travas elétricas do veículo Amarok – Placa OMS3543 – Reitoria, cuja garantia foi finalizada em 09/04/2020, o período entre a troca das peças ocorreu em um curto espaço de tempo e mesmo com uma maior utilização do veículo no período não se justifica, no mínimo evidencia a baixa qualidade dessas peças. Além disso, os serviços do veículo foram realizados nos meses de janeiro, março, abril, julho, agosto e setembro, somando-se em 2020 um total de R\$ 37.422,00. Nesse caso, como o veículo foi demasiadamente utilizado se ficou quase todo o período em oficina?

A unidade informou que “os serviços são realizados quando detectados pelos motoristas e comunicados ao coordenador de transportes e fiscal do contrato”, contudo o faturamento realizado em seis meses no total de nove, demonstra necessidade de um planejamento mais efetivo pelo setor, até para realizar mais serviços de uma vez e manter o veículo menos tempo parado.

No que tange a concentração de serviços na Reitoria, a Proad relatou que “...o gestor e os fiscais do contrato devem manter controle sobre o que se executa a maioria dos serviços são realizados na cidade de Goiânia, por meio das oficinas credenciadas ... esse formato de execução foi tomado quando da formalização do atual contrato avaliando-se critérios de oportunidade e conveniência da administração. Quando do planejamento da próxima contratação para esses serviços, a administração poderá reavaliar essa definição, optando ou não por descentralizar integralmente aos Câmpus a responsabilidade pela manutenção de seus veículos oficiais”.

Em primeiro lugar é factível que a Proad exerça o controle dos serviços mesmo com a descentralização, pois fez isso com os abastecimentos. Na maioria das cidades em que o IFG possui câmpus existem várias oficinas credenciadas e na aplicação dos critérios de conveniência e oportunidade é relevante destacar que a discricionariedade trabalha a opção da melhor escolha para satisfazer o interesse público, dentro dos limites da lei e devendo sempre observar os princípios da realidade, economicidade, razoabilidade e eficiência. A relação do custo-benefício deve ser sopesada pelo gestor na tomada de decisão e quando essa ação se torna mais onerosa para administração, o gestor deve optar por aquela que produz os mesmos resultados com um menor custo. A centralização dos serviços em diversas ocasiões encarece o custo total, pois há gastos com diárias de motoristas, combustíveis, guincho (em algumas ocasiões), e um maior tempo em que o veículo fica parado.

**Quadro 6 – Despesas com manutenção de veículos (três últimos exercícios)**

<b>Exercício</b>	<b>Peças</b>	<b>Serviços</b>	<b>Total</b>
2018	480.311,43	233.644,68	713.956,11
2019	636.991,30	421.371,70	1.058.363,00
2020 (até 20/10)	283.447,27	228.113,50	511.560,77
<b>Total Geral</b>			<b>2.283.879,88</b>

Com base na tabela acima verifica-se que de 2018 para 2019 ocorreu um acréscimo de R\$ 344.406,89, representando 48,24% maior, já em 2020 (até 20/10) ocorreu uma redução de R\$ 546.802,23 referente ao total gasto em 2019, o que indica 51,66% a menor, ainda assim é um valor relevante de gastos tendo em vista que os veículos estão circulando bem menos devido a pandemia do coronavírus.

É importante ressaltar que a Proad mediante a emissão do memorando nº 211/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG informou que “estuda implantar novos meios de transporte à serviço no âmbito do IFG, com vistas a diminuir os custos atuais e garantir maior eficiência na prestação dos serviços.

### **2.2.1.12. Orientações**

#### **2.2.1.12.1. Orientamos a Pró-Reitoria de Administração que:**

- a) em conformidade com o artigo nº 37 da Portaria Normativa IFG nº 12/2019, seja criado o devido processo de fiscalização referente ao Contrato nº 15/2018 ;
- b) conforme às informações contidas no memorando nº 206/2020 – REI-PROAD/REITORIA/IFG, itens 4.1, 4.2 e 5, realize as modificações necessárias quanto ao cumprimento do Art. 22, inc. I, da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019 e com estrita observância ao princípio da segregação de funções, que é compreendido como a separação de atribuições entre servidores nas diversas etapas de um determinado processo;
- c) seja feito um estudo de viabilidade de novos meios de transporte, semelhante ao TáxiGov, no âmbito do IFG, observando a sua especificidade, como já foi implementado em algumas unidades da federação e variadas instituições federais, com o objetivo de otimizar o uso da aplicação dos recursos públicos, reduzindo o alto custo dos gastos efetuados com manutenção de veículos, combustíveis, diárias de motoristas terceirizados e licenciamento de veículos;
- d) seja realizado o devido planejamento estabelecendo um período para a revisão geral dos veículos, levando em conta a disponibilidade orçamentária e evitando a realização de visitas periódicas em oficinas, o que pode obstaculizar as atividades normais das unidades;
- e) oriente a equipe de fiscalização para um acompanhamento mais exigente quanto à qualidade das peças trocadas nos veículos, evitando-se que tenha de substituí-las em um curto espaço de tempo;
- f) inclua no processo de pagamento vindouro todos os documentos exigidos pela Portaria Normativa nº 12/2019 e passe a adicionar as listas de verificação do fiscal e do gestor do contrato;
- g) no que se refere a concentração de serviços no âmbito da reitoria, sugerimos que a Proad faça um estudo de viabilidade da descentralização dos serviços de manutenção de veículos, assim como foi feito com os abastecimentos, com o propósito de redução de custos com diárias de motoristas, combustíveis, serviços de guincho, além de otimização de tempo e melhoria nos controles das unidades do IFG.

### **2.3. Quanto às concessões de Diárias e Passagens**

#### **2.3.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva**

O total de diárias e passagens pagas no âmbito do IFG, durante o período de janeiro a agosto de 2020, englobando a Diretoria Executiva, as Pró-Reitorias e os câmpus, atingiu o valor de R\$ 121.302,15 (Cento e vinte e um mil, trezentos e dois reais e quinze centavos).

A análise das concessões teve como referência o Regulamento dos procedimentos para afastamento da sede

e do país e para concessão de diárias e passagens no âmbito do IFG, aprovado pela Portaria Normativa nº 2/2020-Reitoria, de 20.02.2020.

No total foram analisadas 245 concessões, sendo que, em cada uma delas, foram examinadas 11 condições a serem cumpridas, previstas no Regulamento citado, perfazendo 2.695 análises.

São as seguintes as condições previstas no Regulamento e examinados no presente trabalho: formulário de concessão de diárias assinado pelo Proposto, assinatura da chefia imediata do proposto no formulário de concessão, documento que justifica o deslocamento do Proposto, documento de aceitação da justificativa no caso de deslocamento nos finais de semana, documento comprovando a realização da viagem (quando couber), data da liberação dos recursos para o proposto (no caso, até 31/08/2020), data da apresentação da prestação de contas (no caso até 05/09/2020) e prestação de contas aprovada pelo Proponente.

Ressalte-se que, no caso de viagens canceladas, os valores recebidos pelos propostos foram restituídos ao erário.

Do total de diárias concedidas no período de janeiro a agosto do corrente exercício, 190 (77,55%) foram de responsabilidade da Diretoria Executiva e das Pró-Reitorias, sendo que os câmpus responderam por apenas 55 (22,45%) das diárias concedidas no mesmo período, não havendo nenhuma concessão nos Câmpus Cidade de Goiás, Inhumas e Senador Canedo.

A análise das condições previstas identificou 636 inconsistências, o que corresponde a 23,6% das condições examinadas, enquanto que 2.059 condições foram atendidas, o que equivale a 76,4% das condições previstas.

Do total de 636 inconsistências identificadas, 511 (80,35%) estão na Diretoria Executiva e nas Pró-Reitorias, enquanto que 125 (19,65%) estão nos câmpus.

Considerando a importância para o processo de concessão de diárias, o formulário de concessão de diárias, devidamente assinado pelo proposto, a assinatura do chefe imediato do proposto no formulário de concessão de diárias, o documento que comprove a realização da viagem pelo proposto, quando couber (certificados, diplomas, lista de presença, atas de reuniões, declarações, etc.) e a prestação de contas do proposto, são fundamentais no processo, razão pela qual o número ideal de inconsistências relacionadas a esses itens deveria ser zero.

Essas condições apresentaram as seguintes inconsistências:

- a) Ausência do formulário de concessão de diárias assinado pelo proposto..... 63.
- b) Ausência de assinatura do chefe imediato no formulário de concessão de diárias..... 77.
- c) Ausência de documento comprovando a realização do deslocamento/viagem..... 151.
- d) Ausência de prestação de contas..... 42.

Considerando as duas primeiras como inconsistências formais, foram apontadas as duas últimas com potencial para provocar prejuízos ao erário.

Essas inconsistências estão assim localizadas:

## **1. REITORIA/DIRETORIA EXECUTIVA**

- a) Ausência de prestação de contas.

002/20 - 021/20 - 023/20 - 082/20 - 169/20 - 171/20 - 201/20 - 318/20.

- b) Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

008/20 - 009/20 - 010/20 - 011/20 - 012/20 - 014/20 - 016/20 - 018/20 - 024/20 - 036/20 - 037/20 - 042/20 - 043/20 - 044/20 - 045/20 - 046/20 - 047/20 - 064/20 - 070/20 - 083/20 - 119/20 - 191/20 - 195/20 - 196/20 - 197/20 - 198/20 - 199/20 - 200/20 - 215/20 - 252/20 - 260/20 - 261/20 - 264/20 - 313/20 - 314/20.

## **2. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Ausência de prestação de contas.

289/20 - 290/20 - 291/20 - 292/20 - 293/20 - 294/20 - 296/20 - 297/20 - 298/20 - 299/20 - 301/20 - 302/20 - 303/20 - 308/20.

b) Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

003/20 - 005/20 - 007/20 - 013/20 - 015/20 - 102/20 - 105/20 - 106/20 - 107/20 - 108/20 - 109/20 - 110/20 - 111/20 - 112/20 - 113/20 - 114/20 - 115/20 - 117/20 - 120/20 - 121/20 - 122/20 - 123/20 - 124/20 - 125/20 - 126/20 - 136/20 - 137/20 - 237/20 - 287/20.

### **3. PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

038/20 - 039/20 - 040/20 - 041/20 - 097/20 - 098/20 - 099/20 - 234/20 - 235/20 - 238/20 - 257/20 - 258/20.

### **4. PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

a) Ausência de prestação de contas.

182/20 - 184/20.

b) Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

077/20 - 078/20 - 176/20 - 177/20 - 178/20 - 179/20 - 180/20 - 181/20 - 183/20 - 186/20 - 202/20 - 236/20.

### **5. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

a) Ausência de prestação de contas.

221/20 - 222/20 - 243/20 - 244/20 - 256/20.

b) Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

006/20 - 173/20 - 174/20 - 175/20 - 187/20 - 211/20 - 213/20 - 214/20 - 229/20 - 230/20 - 240/20 - 243/20 - 255/20.

### **6. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

a) Ausência de prestação de contas.

316/20 - 317/20.

b) Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

025/20 - 026/20 - 027/20 - 028/20 - 029/20 - 030/20 - 032/20 - 033/20 - 034/20 - 035/20 - 048/20 - 049/20 - 050/20 - 051/20 - 052/20 - 053/20 - 054/20 - 056/20 - 057/20 - 058/20 - 088/20 - 089/20 - 223/20 - 224/20 - 225/20 - 265/20 - 266/20 - 267/20 - 268/20 - 269/20 - 270/20 - 271/20 - 273/20 - 274/20 - 275/20 - 285/20.

### **7. CÂMPUS ANÁPOLIS**

a) Ausência de prestação de contas.

076/20 - 094/20.

b) Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

075/20 - 096/20 - 103/20.

### **8. CÂMPUS FORMOSA**

Ausência de prestação de contas.

310/20 - 311/20.

### **9. CÂMPUS ITUMBIARA**

Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

091/20 - 092/20 - 095/20 - 242/20 - 286/20.

### **10. CÂMPUS GOIÂNIA-OESTE**

a) Ausência de prestação de contas

189/20

b) Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

188/20.

#### **11. CÂMPUS URUAÇU**

Ausência de prestação de contas.

254/20

#### **12. CÂMPUS VALPARAÍSO**

Ausência de prestação de contas.

249/20 - 259/20.

#### **13. CÂMPUS GOIÂNIA**

Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

017/20 - 220/20.

#### **14. CÂMPUS ÁGUAS LINDAS**

Ausência de documento comprovando a realização da viagem.

288/20

#### **15. CÂMPUS LUZIÂNIA**

Ausência de prestação de contas.

253/20.

Por meio de solicitações de auditoria as unidades acima foram instadas a se manifestarem.

#### **2.3.2. Manifestação das Unidades Auditadas**

Em resposta às Solicitações de Auditoria enviadas às unidades para que se manifestassem em relação às inconformidades apontadas em relação à ausência de prestação de contas e ausência de documento comprovando a realização da viagem, esta Auditoria recebeu as seguintes manifestações:

##### **1. Reitoria/Diretoria Executiva**

Por meio do Memorando 47/2020 – REI-DE/REITORIA/IFG a Diretora Executiva informou a regularização das inconsistências apontadas, anexando comprovantes. Ficaram pendentes de regularização as situações dos seguintes PCDPs, que se referem à ausência de prestação de contas: 021/20 - 082/20 - 169/20 - 171/20.

##### **2. Pró-Reitoria de Administração**

Por meio do Memorando 197/2020, a Pró-Reitoria informou a regularização das inconsistências apontadas.

##### **3. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional**

Por meio do Memorando 192/2020 – REI-PRODI/REITORIA/IFG o Pró-Reitor informou a regularização das inconsistências apontadas, anexando comprovantes.

##### **4. Pró-Reitoria de Ensino**

A Pró-Reitoria enviou o memorando nº 239/2020-REI-PROEN/REITORIA/IFG informando a regularização das inconsistências apontadas, anexando comprovantes.

##### **5. Pró-Reitoria de Extensão**

Por meio do Memorando 118/2020, a Pró-Reitoria informou a regularização das inconsistências apontadas, e anexou comprovantes.

##### **6. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Por meio do Memorando 91/2020, a Pró-Reitoria informou a regularização das inconsistências apontadas.

##### **7. Câmpus Anápolis**

Por meio do Memorando 98/2020, o Câmpus enviou a documentação comprobatória da realização das viagens a que se referem os PCDPs 075/20, 096/20 e 103/20. Entretanto, as prestações de contas apontadas referentes aos PCDPs 076/20 e 094/20 não foram regularizadas.

#### **8. Câmpus Formosa**

Por meio do Memorando 150/20, o Câmpus informou que, por motivos técnicos, ainda não foi possível regularizar a situação dos PCDPs 310/20 e 311/20. Entretanto, encaminhou a documentação referente à regularização dos referidos PCDPs.

#### **9. Câmpus Itumbiara**

Por meio do Memorando 116/2020, o Câmpus informou a regularização das inconsistências apontadas, encaminhando a documentação.

#### **10. Câmpus Goiânia-Oeste**

Conforme e-mail do dia 9/10/2020, o Câmpus enviou documento comprovando a regularização da inconsistência apontada, referente ao PCDP 188/20. O pagamento das diárias referentes ao PCDP 189/20 ainda não foi realizado.

#### **11. Câmpus Uruaçu**

Por meio do Memorando 149/20, o Câmpus informou que, por motivos técnicos, ainda não foi possível regularizar a situação do PCDP 254/20.

#### **12. Câmpus Valparaíso**

Por meio do Memorando 62/2020, o Câmpus informou a regularização das inconsistências apontadas.

#### **13. Câmpus Goiânia**

Por meio do Memorando 258/2020-CP-GOIÂNIA/IFG, O Diretor Geral Substituto do Câmpus informou que, nos dois casos apontados, os relatórios das atividades desenvolvidas se encontram anexados aos respectivos PCDPs, devidamente assinados pelos propositos e aprovados pela Diretora Geral do Câmpus.

#### **14. Câmpus Águas Lindas**

Conforme e-mail do dia 29/09/2020, o Câmpus enviou documento comprovando a regularização da inconsistência apontada.

#### **15. Câmpus Luziânia**

Conforme e-mail do dia 29/09/2020, o Câmpus justificou que o pagamento da diária ainda não foi efetuado.

### **2.3.3. Posicionamento da Unidade de Auditoria**

Algumas unidades estão considerando que o Formulário de Prestação de Contas de Diárias e Passagens Nacionais, previsto no item I do artigo 36 do Regulamento substitui o documento previsto no item III do mesmo artigo e Regulamento aprovado pela Portaria Normativa 2/2020-REITORIA/IFG. Entretanto, são documentos diferentes.

### **2.3.4. Manifestação das Unidades Auditadas após a emissão do relatório preliminar.**

#### **Reitoria/Diretoria Executiva**

Por meio de e-mail de 05/11/2020, o Gabinete da Reitoria informou a regularização do PCDP 169/20 e informou que as diárias referentes ao PCDP 171/20 ainda não foram pagas. E, por meio de e-mail do dia 10/11/2020, informou a regularização das prestações de contas referentes aos PCDPs 021/20 e 082/20, anexando os comprovantes.

### **2.3.5. Manifestação da Unidade de Auditoria após a emissão do relatório preliminar.**

Foram sanadas as inconsistências apontadas pelas unidades, após a emissão do relatório preliminar.

Em consulta ao SCDP no dia 12/11/2020, foram identificadas pela equipe de auditoria as regularizações das seguintes PCDPs:

**Câmpus Anápolis:** 076/20 e 094/20 (Prestação de Contas).

**Câmpus Uruaçu:** 254/20 (Prestação de Contas).

### 2.3.3.1. Orientações

Diante do exposto e das manifestações das unidades auditadas, orientamos a Reitoria/Diretoria Executiva, as Pró-Reitorias e os câmpus no sentido de que:

- a) Evitem esforços no sentido de dar integral cumprimento aos procedimentos previstos no Regulamento dos procedimentos para afastamento da sede e do país e para concessão de diárias e passagens no âmbito do IFG, aprovado pela Portaria Normativa 2/2020-Reitoria/IFG.
- b) Instruam os Proponentes em suas unidades para que se abstenham de aprovar prestações de contas sem que o proposto apresente todos os documentos previstos nos artigos 36 e 37, e respectivos itens, do Regulamento acima citado.

## 3. ACHADOS DE AUDITORIA

### 3.1. Licenciamento anual de veículos oficiais

#### 3.1.1. Achado: Pagamento de multas de trânsito efetuadas pelo IFG e não ressarcidas pelo infrator.

##### 3.1.1.1 Condição Encontrada

Nos processos de pagamento de licenciamento anual de veículos oficiais do IFG da Reitoria e dos Câmpus Inhumas, Anápolis e Goiânia foram identificados pagamentos de multas de trânsito efetuados pelo IFG e não ressarcidas pelo respectivo infrator, conforme descrito a seguir.

#### Câmpus Inhumas

No processo de pagamento de licenciamento de veículos oficiais (23375.000251/2020-93), foi localizado o pagamento de uma multa no valor de R\$ 137,24, conforme detalhamento do Quadro 7:

#### Quadro 7 - Multas de Trânsito Câmpus Inhumas

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
PEUGEOT/BOXER CLASSY VAN - PLACA ONI7135		
Multas de Trânsito	130,16	Multas de trânsito: 000300: S008810125-
Atualização Monetária	7,08	07455
<b>Total R\$</b>	<b>137,24</b>	

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 14/2020 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Inhumas foi solicitada a manifestação quanto ao pagamento da multa indicada, uma vez que não foi anexado nenhum comprovante de pagamento pelo respectivo infrator.

#### Manifestação da Unidade Auditada

A Diretoria-Geral, no corpo do e-mail enviado no dia 28/09/2020, informou “segue solicitação de providências junto a Coordenação de transporte (servidor que recebeu a multa está nela lotado) o qual até o momento não se pronunciou do procedimento, desta forma o Campus realizou o pagamento da multa estamos aguardando o posicionamento da Coordenação responsável pelo servidor sobre o pagamento da multa e/ou como proceder para o efetivo pagamento da mesma”.

#### Posicionamento da Unidade de Auditoria

Por meio do Memorando 108/2020-INH-CG/CP-INHUMAS/IFG, a Direção-Geral do Câmpus encaminhou os anexos apresentados pela Gerência de Administração com as providências tomadas. Conforme anexos foi verificado que a Coordenação de Administração e Manutenção do Câmpus Inhumas enviou o Memorando nº 02/CAM/IFG/Inhumas/2018 para a Gerência de Administração do Câmpus informando que foi feita a solicitação de pagamento por e-mail e por telefone ao superior do referido servidor e que foi enviado o boleto de pagamento da referida multa de trânsito à Coordenação de Transportes da Reitoria.

Além disso, foram anexadas algumas cópias de e-mails enviados da Gerência de Administração do Câmpus Inhumas para a Coordenação Geral de Serviços de Transportes da Reitoria com o boleto da multa para providências. Entretanto, não foi anexado nenhum documento comprovando que o infrator foi notificado, e ainda, verificou-se que o último e-mail de cobrança efetuado pela Coordenação Geral do Câmpus Inhumas, data de fevereiro de 2019, demonstrando uma inércia da parte do Câmpus e também da Coordenação Geral de Serviços de Transportes da Reitoria, responsável por promover a notificação do infrator, conforme dispõe o Art. 12 da Portaria do IFG nº 333, de 25 de Fevereiro de 2016, que trata sobre normas de utilização de veículos oficiais.

## Câmpus Anápolis

No processo de pagamento de licenciamento de veículos do Câmpus Anápolis (nº 23380.000051/2020-61) foi identificado o pagamento de multas pelo IFG, não ressarcidas pelo infrator, conforme descrição do quadro 8 abaixo:

### Quadro 8 - Multas de Trânsito Câmpus Anápolis

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Bolet
RENAULT/SANDERO EXP 16 - PLACA NWH1072		
Multas de Trânsito	130,16	Multas de trânsito:
Atualização Monetária	2,69	292270: R016797632-
Atualizações/Mora	59,48	07455
<b>Total R\$</b>	<b>192,33</b>	

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 17/2020 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Anápolis foi solicitada a manifestação quanto aos apontamentos indicados acima.

### Manifestação da Unidade Auditada

A Diretoria-Geral do Câmpus Anápolis, por meio dos memorandos nº 93/2020-ANA-CG/CP-ANAPOLI/IFG e nº 62/2020-ANA-GA/CP-ANAPOLI/IFG, assim se manifestou:

Em relação ao pagamento da multa “informa-se que foram encaminhadas para o e-mail institucional do servidor de matrícula nº XX031XX, motorista oficial do IFG- Câmpus Anápolis, o qual foi responsável pela multa mencionada na presente Solicitação de Auditoria, as cópias dos documentos listados abaixo para ciência da infração de trânsito cometida e consequente solicitação de pagamento de GRU para fins de ressarcimento ao erário. Informa-se que também foi solicitado ao servidor de matrícula nº XX031XX que após o pagamento da respectiva GRU, que seja encaminhado o comprovante à Gerência de Administração do Câmpus Anápolis para posterior envio à Auditoria Interna do IFG”.

Em relação ao motivo da atualização dos boletos, acarretando atualizações/mora no pagamento “informa-se que o processo de pagamento foi instruído dentro do prazo de vencimento original (19/02/2020), tendo sido os boletos gerados na data de 20/01/2020, sendo anexado ao regular processo de pagamento de Licenciamento de veículos - exercício 2020 (Processo nº 23380.000051/2020-61). Ocorre que o crédito foi descentralizado oportunamente e a nota de empenho, por sua vez, foi devidamente emitida. Todavia, a data prévia de pagamento dos licenciamentos anuais dos veículos não foi devidamente observada, tendo em vista minha licença de 45 (quarenta e cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família, bem como pelo acúmulo de algumas demandas que ficaram pendentes por se tratarem de questões bastantes específicas as quais não foram passíveis de resolução pelos Gerentes substitutos. Ressalta-se ainda que ocorreu a superveniência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), deflagrado a partir da segunda quinzena de março de 2020, o que oportunizou nova emissão de boletos, após o prazo anteriormente previsto, o que deu ensejo às incidências legais das atualizações/mora quando da efetivação dos pagamentos do seguro obrigatório (DPVAT) e do licenciamento anual dos veículos oficiais do Câmpus.

### Posicionamento da Unidade de Auditoria

Conforme documentos enviados juntamente com os memorandos nº 93/2020-ANA-CG/CP-ANAPOLI/IFG e nº 62/2020-ANA-GA/CP-ANAPOLI/IFG, verificou-se que a notificação do infrator foi realizada apenas após o questionamento realizado pela Audin (30/09/2020), sendo que o pagamento do licenciamento, o qual inclui a multa, conforme OB800763, foi realizado em 24/08/2020. O que demonstra uma inércia da parte do Câmpus e também da Coordenação Geral de Serviços de Transportes da Reitoria, responsável por promover a notificação do infrator, conforme dispõe o Art. 12 da Portaria do IFG nº 333, de 25 de Fevereiro de 2016, que trata sobre normas de utilização de veículos oficiais.

## Câmpus Goiânia

No processo de pagamento de licenciamento de veículos oficiais (23373.002068/2020-42), do Câmpus Goiânia foi localizado o pagamento de uma multa no valor de R\$ 581,83, conforme detalhamento do Quadro 9:

### Quadro 9 - Multas de Trânsito C. Goiânia

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
RENAULT/SCENIC PR1 2016V - PLACA NKO5385		Multas de trânsito:
Multas de Trânsito	130,16	000300: S001674090-
Atualização Monetária	13,94	07455
CHEVROLET/S10 LS DD4 - PLACA PAK9070		Multas de trânsito:
Multas de Trânsito	293,47	109100: A024913560-
Atualização Monetária	10,79	07633
MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - PLACA PQR7386		Multas de trânsito:
Multas de Trânsito	130,16	000100: R429354142-
Atualização Monetária	3,31	07455
<b>Total R\$</b>	<b>581,83</b>	

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 35/2020 enviada à Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia foi solicitada a manifestação quanto ao pagamento da multa indicada, uma vez que não foi anexado nenhum comprovante de pagamento pelo respectivo infrator.

### Manifestação da Unidade Auditada

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, por meio do memorando 256/2020-CP-GOIANIA/IFG, assim se manifestou:

"Quanto a multas de trânsito recolhidas no ato de recolhimento do IPVA 2020, registradas em três veículos do Câmpus Goiânia, o processo foi encaminhado para Gerência de Administração e Manutenção do Câmpus que fez o registro transcrito abaixo:

'À Diretoria de Administração, 1 - a multa no valor de R\$ 130,16 com correção monetária no valor de R\$ 13,94 do veículo Renault Scenic, placa NKO5385, teve como infrator o motorista servidor de matrícula nº XX09XX. Conforme notificação anexada nos autos. 2 – a multa no valor de R\$ 293,47 com correção monetária no valor de R\$ 10,79 do veículo Chevrolet S10, placa PAK9070, teve como infrator um motorista da oficina mecânica durante a estadia do veículo para manutenção. Conforme notificação anexada nos autos. Nesse caso, é necessário gerar a GRU e entregar para responsável legal da oficina efetuar o pagamento, em que, de antemão se prontificou a pagar. 3 - a multa no valor de R\$ 130,16 com correção monetária no valor de R\$ 3,31 do veículo Marcopolo Volare W9, placa PQR7386, teve como infrator o motorista prestador de serviço XXXX. Conforme notificação em anexo abaixo. O motorista teve seu desligamento repentino pela empresa por questões judiciais.' Assim, foi emitida a GRU, em anexo, para recolhimento por parte da empresa que executa manutenção dos veículos do IFG, e será acionado o servidor de matrícula nº XX09XX para ressarcimento da multa do veículo Scenic. Quanto a multa do motorista terceirizado XXXX, informamos que o contrato com a empresa XXXX, encerrou-se em dezembro de 2019."

### Posicionamento da Unidade de Auditoria

Em relação ao multa cometida pelo motorista da oficina mecânica, apresentaram a GRU no valor de R\$ 304,26, com vencimento para 31/10/2020, a ser paga pelo responsável legal pela oficina. Entretanto, em relação à multa no valor de R\$ 144,10, cometida pelo servidor de matrícula XX09XX, não apresentaram nenhum documento de notificação do infrator. Dessa forma, a análise das respostas da Diretoria-Geral indica que as inconsistências apontadas não foram justificadas em sua totalidade.

### Reitoria

No processo de pagamento de licenciamento de veículos da Reitoria (nº 23372.000468/2020-23) foi identificado o pagamento das multas descritas no Quadro 10, pelo IFG, as quais não constam na "Relação de valores de infrações e responsáveis" indicados no Despacho nº 06/2020/PROAD e não foi anexado nenhum comprovante de pagamento pelo respectivo infrator.

### Quadro 10 - Multas de Trânsito Reitoria

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
VW/8.150E DELIVERY - PLACA NLT7482		Multas de trânsito: 293730: R016482980-
Multas de Trânsito	390,48	07455/107200: GE01077631-05703 / 109200:

Atualização Monetária	7,99	A022870266-06769
VOLVO/MPOLO PARADISO R - PLACA OMY9361		
Multas de Trânsito	325,39	Multas de transito: 000300: T000001783-06068/000100: R413092167-07455
Atualização Monetária	11,29	
VOLVO/MPOLO PARADISO R - OMY9381		
Multas de Trânsito	260,32	Multas de transito: 113200: 0000609137-05002/126200: 1V 8584274-07455
Atualização Monetária	5,67	
<b>Total R\$</b>	<b>1.001,14</b>	

Ainda, foram identificados os pagamentos, pelo IFG, das multas relacionadas no Quadro 11, que, apesar de estarem listadas na "Relação de valores de infrações e responsáveis" do Despacho nº 06/2020/PROAD, onde consta a discriminação das mesmas e seus respectivos infratores, tais multas não foram pagas em sua totalidade.

**Quadro 11 - Multas de Trânsito Reitoria - Constante na Relação de valores de infrações e responsáveis do Despacho nº 06/2020/PROAD**

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto	Observação Audin (composição das multas)
I/RENAULT FLUENCE DYN20A - PLACA OJG6248		Multas de trânsito:	
Multas de Trânsito	390,48	292270:	(130,16x3) - Foi
		R016668870-07455	identificado apenas o
Atualização Monetária	11,14	R016698692-07455	pagamento de uma multa
		/ 000100:	(R016668870) pelo infrator.
		R390976911-07455	
I/VW AMAROK CD 4X4 SE - PLACA OMS3543		Multas de trânsito:	
Multas de Trânsito	520,62	292270:	(195,23; 130,16; 195,23) -
		R016693194-07455	foi identificado apenas o
Atualização Monetária	15,37	R016602481-07463	pagamento da multa
		R015914121-07463	(R016602481) pelo infrator.
I/RENAULT FLUENCE DYN20M - PLACA PQT3317		Multas de trânsito:	
Multas de Trânsito	260,32	000300:	(2x130,16) - Nenhum
		S011252728-07455	infrator realizou o
Atualização Monetária	10,84	/ 000100:	pagamento
		R422785075-07455	
RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - PLACA PQT3277		Multas de trânsito:	
Multas de Trânsito	1.759,59	293730:	
		R016156661-07587	
Atualização Monetária	37,69	R016156660-07587	
		R016156663-07587	Foi identificado apenas o
		R016156662-07587	pagamento das multas
		/ 109200:	(R016768797; R016768798
		R016768797-07455	e R016779000) pelo
		R016768798-07455	infrator.
		R016779000-07455	
		/ 000100:	
		T167449486-06645	
		(e outros)	
<b>Total R\$</b>	<b>3.006,05</b>		

Por intermédio da Solicitação de Auditoria (S.A) nº 18/2020 enviada à Pró-Reitoria de Administração foi solicitada a manifestação quanto aos apontamentos indicados acima.

## Manifestação da Unidade Auditada

A Pró-Reitoria de Administração, por meio do memorando nº 202/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, assim se manifestou:

“Com relação às multas de trânsito cometidas pelos servidores de matrícula nº X982X e XX11XX, elas já são objeto de cobrança e estão sendo tramitadas por meio dos processos administrativos de ressarcimento ao erário de números 23372.000877/2020-20 e 23372.000883/2020-87”.

“Quanto às multas cometidas pelos motoristas terceirizados, foi solicitado aos responsáveis pelos agendamentos à época, que procedessem a identificação dos infratores. Tão logo esta Pró-Reitoria de Administração receba a informação, notificará a empresa contratada e descontará o valor na nota fiscal do mês de outubro. Contudo, não sendo identificados os condutores que geraram a sanção pecuniária, sejam eles motoristas efetivos ou terceirizados, será aberto processo para a apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário”.

## Posicionamento da Unidade de Auditoria

Em relação ao processo 23372.000877/2020-20, apurou-se a reposição ao erário dos seguintes valores e multas (quadro 12), conforme nota técnica 1/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG.

### Quadro 12 - Reposição ao Erário Reitoria

Responsável: Matrícula nº X982X

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR \$
OGJ-6448	R390976911	26/04/2018	130,16
OMS-3543	R016693194	28/10/2019	130,16
PQT-3277	1P6693495	09/09/2018	195,23
PQT-3317	R422785075	13/12/2018	130,16
<b>Total - R\$</b>			<b>585,71</b>

Em relação ao processo nº 23372.000883/2020-87, apurou-se a reposição ao erário dos seguintes valores e multas (quadro 13), conforme nota técnica 2/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG.

### Quadro 13 - Reposição ao Erário Reitoria

Responsável: Matrícula XX11XX

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR \$
OMS-3543	R015914121	25/04/2019	195,23
OMS-3543	T108291782	26/05/2017	130,16
PQT-3307	E025911567	22/03/2016	85,13
PQT-3317	S011252728	17/10/2018	130,16
<b>Total - R\$</b>			<b>540,68</b>

Apesar de já terem sido instaurados os processos de ressarcimento ao erário listados acima nº 23372.000877/2020-20 (R\$585,71) e nº 23372.000883/2020-87 (R\$540,69), observa-se, no entanto, que o valor das multas de tais processos somam **R\$1.126,39**. Já, o total das multas pagas pelo IFG que devem ser ressarcidas pelos respectivos infratores, conforme quadros 10 e 11, totalizam **R\$ 4.007,19**. Assim, a análise das respostas da Pró-Reitoria de Administração indica que as inconsistências apontadas não foram justificadas em sua totalidade.

### 3.1.1.2. Evidências

Pagamentos de multas de trânsito efetuados pelo IFG e não ressarcidas pelo respectivo infrator.

### 3.1.1.3. Critérios

Portaria IFG nº 333, de 25 de fevereiro de 2016.

### 3.1.1.4. Causas e efeitos

As causas da situação encontrada podem estar na ausência de uma atenção maior por parte das unidades administrativas responsáveis pelo pagamento de licenciamento dos veículos oficiais, o que pode caracterizar descumprimento de normas internas aprovadas pelo Conselho Superior do IFG, com possíveis prejuízos ao erário.

### 3.1.1.5 Orientação

No que se refere a ausência de rotinas relativas ao recebimento de notificação, identificação e pagamento de infrações de trânsito pelo infrator, ficou evidenciado a ocorrência de falha e deficiência, consubstanciada pela falta de procedimentos previstos nos incisos III, IV, V e VI, do Artigo 12, Portaria IFG nº 333, de 25 de fevereiro de 2016. Dessa forma, orientamos à Pró-Reitoria de Administração que implemente os procedimentos previstos nos incisos III, IV, V e VI, do Artigo 12, Portaria IFG nº 333, de 25 de fevereiro de 2016.

### 3.1.1.6 Recomendação 001 - 09/2020

Recomendamos às unidades administrativas elencadas abaixo que seja dado início ao processo de ressarcimento ao erário referente aos valores desembolsados para o pagamento de multas conforme quadros 14, 15, 16, 17 e 18 e que seja encaminhado para esta Auditoria o comprovante de pagamento da multa pelo respectivo infrator, assim que os pagamentos forem realizados.

#### a) Câmpus Inhumas

##### Quadro 14 - Multas de Trânsito Câmpus Inhumas

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
PEUGEOT/BOXER CLASSY VAN - PLACA ONI7135		
Multas de Trânsito	130,16	Multas de trânsito:
Atualização Monetária	7,08	000300: S008810125-
		07455
<b>Total R\$</b>	<b>137,24</b>	

#### b) Câmpus Anápolis

##### Quadro 15 - Multas de Trânsito Câmpus Anápolis

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
RENAULT/SANDERO EXP 16 - PLACA NWH1072		
Multas de Trânsito	130,16	Multas de trânsito: 292270:
Atualização Monetária	2,69	R016797632-07455
Atualizações/Mora	59,48	
<b>Total R\$</b>	<b>192,33</b>	

#### c) Câmpus Goiânia

##### Quadro 16 - Multas de Trânsito Câmpus Goiânia

Informações Veículo/Multa	Valor R\$	Observação Boleto
RENAULT/SCENIC PRI 2016V - PLACA NKO5385		Multas de trânsito:
Multas de Trânsito	130,16	000300: S001674090-
Atualização Monetária	13,94	07455
CHEVROLET/S10 LS DD4 - PLACA PAK9070		Multas de trânsito:
Multas de Trânsito	293,47	109100: A024913560-
Atualização Monetária	10,79	07633

**Total R\$ 448,36**

**d) Reitoria**

**Quadro 17 - Multas de Trânsito Reitoria**

Informações Veículo/Multa	Valor	Observação Boleto
VW/8.150E DELIVERY - PLACA NLT7482		Multas de transito: 293730: R016482980-
Multas de Trânsito	390,48	07455/107200: GE01077631-05703 / 109200:
Atualização Monetária	7,99	A022870266-06769
VOLVO/MPOLO PARADISO R - PLACA OMY9361		Multas de transito: 000300: T000001783-
Multas de Trânsito	325,39	06068/000100: R413092167-07455
Atualização Monetária	11,29	
VOLVO/MPOLO PARADISO R - OMY9381		Multas de transito: 113200: 0000609137-
Multas de Trânsito	260,32	05002/126200: 1V 8584274-07455
Atualização Monetária	5,67	
<b>Total R\$</b>	<b>1.001,14</b>	

**Quadro 18 - Multas de Trânsito Reitoria - Constante na Relação de valores de infrações e responsáveis do Despacho nº 06/2020/PROAD**

Informações Veículo/Multa	Valor	Observação Boleto	Observação Audin (composição das multas)
I/RENAULT FLUENCE DYN20A - PLACA OJ6248		Multas de trânsito:	
Multas de Trânsito	390,48	292270:	(130,16x3) - Foi
		R016668870-07455	identificado apenas o
Atualização Monetária	11,14	R016698692-07455	pagamento de uma multa
		/ 000100:	(R016668870) pelo infrator.
		R390976911-07455	
I/VW AMAROK CD 4X4 SE - PLACA OMS3543		Multas de trânsito:	
Multas de Trânsito	520,62	292270:	(195,23; 130,16; 195,23) -
		R016693194-07455	foi identificado apenas o
Atualização Monetária	15,37	R016602481-07463	pagamento da multa
		R015914121-07463	(R016602481) pelo infrator.
I/RENAULT FLUENCE DYN20M - PLACA PQT3317		Multas de trânsito:	
Multas de Trânsito	260,32	000300:	(2x130,16) - Nenhum
		S011252728-07455	infrator realizou o
Atualização Monetária	10,84	/ 000100:	pagamento
		R422785075-07455	
RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - PLACA PQT3277		Multas de trânsito:	
Multas de Trânsito	1.759,59	293730:	
Atualização Monetária	37,69	R016156661-07587	
		R016156660-07587	
		R016156663-07587	Foi identificado apenas o
		R016156662-07587	pagamento das multas
		/ 109200:	(R016768797; R016768798
		R016768797-07455	e R016779000) pelo
		R016768798-07455	infrator.
		R016779000-07455	
		/ 000100:	
		T167449486-06645	
		(e outros)	
<b>Total R\$</b>	<b>3.006,05</b>		

#### **4. RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA**

As questões de auditoria levantadas no presente trabalho (item 1) foram assim respondidas:

##### **Com relação ao licenciamento anual de veículos oficiais e a manutenção de veículos oficiais**

1) Os procedimentos formais dos processos referentes ao pagamento de licenciamento anual de veículos oficiais e à manutenção de veículos oficiais estão de acordo com os normativos regentes?

Com relação ao licenciamento anual de veículos, após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados verificou-se que, de uma forma geral, salvo as desconformidades apontadas nos itens 2.1.2 e 2.1.3, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes. Quanto à manutenção de veículos, verificou-se que, de uma forma geral, no que se refere aos aspectos formais, estão em conformidade com os normativos regentes, a exceção da não abertura do processo de fiscalização referente ao Contrato nº 15/2018, a emissão e aprovação das ordens de serviços serem realizadas pelo fiscal e não pelo gestor do respectivo contrato.

2) Os pagamentos referentes ao licenciamento anual de veículos e à manutenção de veículos estão de acordo com os normativos regentes?

Nos processos de pagamento de licenciamento anual de veículos oficiais do IFG da Reitoria e dos Câmpus Inhumas, Anápolis e Goiânia, foram identificados pagamentos de multas de trânsito efetuados pelo IFG e não ressarcidas pelo respectivo infrator. Já quanto a manutenção de veículos, as análises foram realizadas abarcando o período de janeiro a agosto de 2020. Após os exames dos atos contidos no processo de pagamento, verificou-se que no mês de março de 2020 os serviços realizados em veículos do Câmpus Jataí, no valor total de R\$ 22.805,00, não haviam sido pagos embora constassem no sistema Vólus Gestão de Frotas. Nesse caso, os pagamentos foram programados conforme a disponibilidade orçamentária.

Os demais atos apensados ao processo de pagamento foram adequadamente formalizados, sendo precedidos pela apresentação de documentação diversa, tais como: Notas fiscais com retenções tributárias, consultas e termos de recebimento provisório/definitivo com os respectivos relatórios circunstanciados, Sicafe e outros.

##### **Com relação a diárias e passagens.**

As concessões de diárias e passagens foram instruídas com os documentos e informações previstos no Regulamento dos procedimentos para afastamento da sede e do país e para concessão de diárias e passagens no âmbito do IFG, aprovado pela Portaria Normativa nº 2/2020-REITORIA/IFG?

As concessões de diárias e passagens, de um modo geral, estão sendo feitas de acordo com o regulamento aprovado pela Portaria Normativa nº 2/2020-REITORIA/IFG. Entretanto, apesar do pouco tempo de vigência, são inúmeros os casos em que o processo não é instruído com vários documentos e informações previstas no regulamento, o que pode indicar uma necessidade de discussão sobre o mesmo, decidindo sobre a necessidade ou a manutenção desses documentos e informações, tais como:

- a) Formulário de solicitação de concessão de diárias e passagens, devidamente preenchido e assinado pelo Proposto e pela chefia imediata do setor do servidor do IFG.
- b) Documentos que comprovem o deslocamento do Proposto, tais como convocações, convites, programações, folders, comprovação de aceitação do Proposto no evento.
- c) Documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros, no que couber.

#### **5. CONCLUSÃO**

As avaliações efetuadas demonstraram que as unidades administrativas, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e vem acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, tendo sido detectadas, contudo, falhas formais.

Quanto a diárias e passagens, foram identificados vários casos em que o processo não foi instruído com documentos e informações previstas no regulamento aprovado pela Portaria Normativa nº 2/2020-REITORIA-IFG

Com relação ao licenciamento anual de veículos, as unidades, de uma forma geral, adotam procedimentos adequados e em conformidade com os normativos regentes. Entretanto, é válido ressaltar que foram identificadas algumas inconsistências formais no que diz respeito a instrução dos processos, bem como ao controle de veículos oficiais pertencentes a cada unidade. Além disso, foram identificadas algumas inconformidades relacionadas ao pagamento de multas de trânsito.

No que se refere à manutenção de veículos a unidade adota procedimentos adequados e em conformidade com os normativos regentes. Ressaltando-se apenas a falta de tempestividade na abertura do processo de fiscalização inerente ao Contrato nº 15/2018 e a emissão/aprovação das ordens de serviço pelo fiscal e não pelo gestor do respectivo contrato.

Não podemos deixar de mencionar que as recomendações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Solicitamos o encaminhamento para a auditoria, no interstício máximo de até 90 (noventa) dias, informações documentadas sobre a implementação das recomendações exaradas neste Relatório de Auditoria.

Goiânia, 12 de novembro de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*

José Augusto Costa

Auditor

*(Assinado eletronicamente)*

Dean Mardem

Auditor

*(Assinado eletronicamente)*

Roanny Nasareth Silva Leite

Auditores

De acordo com o presente relatório de auditoria.

*(Assinado eletronicamente)*

José Correia de Souza

Auditor Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 12/11/2020 17:21:47.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 12/11/2020 17:12:11.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 12/11/2020 16:44:32.
- **Jose Augusto Costa, AUDITOR**, em 12/11/2020 16:06:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 103932

**Código de Autenticação:** d458824e8c



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012  
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)